

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: p38eogzo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/04/2015 Projeto de lei nº 131/2015 Protocolo nº 1437/2015 Processo nº 295/2015
Autor: Dep. Wilson Santos	

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta será gravado em áudio e vídeo e transmitido, por meio da internet, no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 3º - A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é de suma importância em decorrência da nova lei da transparência em vigor no nosso país.

A publicidade e a moralidade, previstas no [art. 37 da Constituição Federal](#), são dois dos princípios que regem a administração pública.

O desenvolvimento tecnológico, com o advento da internet, tornou mais rápido o acesso a dados e informações que antes eram acessíveis apenas a uma reduzida parcela da população.

Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real se os preceitos estabelecidos na [Lei nº 8.666, de 1993](#) – Lei de Licitações –, estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual